



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE PROPOSTA DE
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL “APROVA AS
BASES DA CONCESSÃO, DA CONCEPÇÃO,
PROJECTO, CONSTRUÇÃO, FINANCIAMENTO,
CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS LANÇOS
RODOVIÁRIOS E RESPECTIVOS TROÇOS, NA ILHA
DE S. MIGUEL, EM REGIME DE PORTAGEM SEM
COBRANÇA AO UTILIZADOR (SCUT)”.**

PONTA DELGADA, 21 DE SETEMBRO DE 2006.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 21 de Setembro de 2006, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que “Aprova as bases da concessão, da concepção, projecto, construção, financiamento, conservação e exploração dos lanços rodoviários e respectivos troços, na ilha de S. Miguel em regime de portagem sem cobrança ao utilizador (SCUT)”.

Estiveram presentes na reunião, ao abrigo do artigo 101.º do Regimento da ALRAA, os Deputados José San-Bento do PS e José Manuel Bolieiro do PSD, que autorizados pela Comissão participaram nos trabalhos.

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art. 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art. 114.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art. 42.º do referido Regimento.

CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente Proposta visa aprovar as bases da concessão da concepção, projecto, construção, financiamento, conservação e exploração dos lanços rodoviários e respectivos troços, na ilha de S. Miguel em regime de portagem sem cobrança ao utilizador conforme está previsto no Decreto-Legislativo Regional n.º 25/2001, de 31 de Dezembro.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

Esta Proposta entrou na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 15 de Setembro de 2006 com pedido de agendamento urgente por parte do Governo Regional, tendo sido despachada para a Comissão de Economia, com limite de parecer até ao dia 21 de Setembro de 2006.

Regulado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/A, de 31 de Dezembro e pelo Programa de Concurso e Caderno de Encargos aprovados pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 71/2002, de 26 de Abril, a Região Autónoma dos Açores, através do Governo Regional, lançou um concurso público internacional para a atribuição da concessão da concepção, projecto, construção, financiamento, conservação e exploração em regime de portagem sem cobrança aos utilizadores (SCUT), de determinados lanços rodoviários, respectivos troços e conjuntos associados, tendo em conta a necessidade de aumentar e melhorar as infra-estruturas rodoviárias da ilha de S. Miguel, estando as bases do respectivo contrato de concessão anexas ao presente diploma.

A proposta aponta que o aumento e melhoria da oferta de infra-estruturas rodoviárias que garantam progresso nas condições de acessibilidade e a redução dos desequilíbrios e assimetrias são condições necessárias ao desenvolvimento sustentado da Região Autónoma dos Açores e que a celebração de contratos com entidades do sector privado para a construção e operação de infra-estruturas rodoviárias surge como um contributo para a concretização daquele objectivo e permite aliar investimentos públicos a capitais privados.

A Comissão deliberou ouvir em audição o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores e o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, tendo esta sido realizada no dia 21 de Setembro de 2006.

Na audição, o Vice-Presidente explicou que a proposta de Decreto Legislativo Regional é composta por duas partes distintas. A proposta de DLR e do seu anexo o qual contém as Bases da Concessão, nas quais são definidas as condicionantes num documento detalhado onde se clarificam devidamente as envolventes deste processo contratual.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

O Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, referindo-se às questões técnicas, disse que as mesmas estão espelhadas no articulado do diploma. São 93 quilómetros de estradas a serem intervencionadas, com construções novas, beneficiações ou conservação, concluindo que este é um projecto no qual o Governo Regional acredita e que será importante para o desenvolvimento do Plano Rodoviário dos Açores.

O Deputado António Marinho considerou ser pouco o tempo dedicado à apresentação e análise dum processo com esta dimensão. Disse ter recebido esta proposta e os anexos via E-mail às 16h18 do dia 15 de Setembro, que o documento espelha apenas a quase conclusão de um processo pelo qual todos nós seremos responsáveis, onde estarão envolvidos 325 milhões de euros, sendo, por isso, necessária mais informação. Continuando, disse acreditar que o Governo tenha baseado a sua decisão em termos técnicos e de negociação e em estudos que não fez chegar à Assembleia, para que os Deputados pudessem decidir de forma consciente e responsável. Solicitou, ainda, que o Presidente da Comissão requeresse ao Governo Regional a documentação que considera em falta.

O Vice-Presidente disse estar toda a documentação existente sobre o processo vertida na proposta de DLR e seus anexos. Chamou a atenção para a Resolução do Conselho de Governo n.º 71/2002 de 26 de Abril, onde foram publicados todos os pressupostos da decisão do Governo Regional.

O Deputado José San-Bento começou por dizer não ser membro efectivo da Comissão Permanente de Economia, pretendendo apenas dar o seu contributo. Em relação ao processo referiu ter o mesmo alguns anos, durante os quais foi sendo sujeito a controlo político e financeiro, que o mesmo deve ser conduzido de forma rápida de modo a serem levadas a cabo infra-estruturas fundamentais para a ilha de S. Miguel. É um modelo que tem sido utilizado por muitos países. O Governo Regional vai antecipar em duas décadas a entrada em funcionamento daquelas infra-estruturas. Perguntou, ainda, se o PSD era ou não a favor das SCUTs.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

O Deputado António Marinho voltou a reforçar a falta de informação e perguntou se a decisão do executivo foi ou não suportada em indicadores como o “Value for Money” ou o “Públic Sector Comparator”, bem como os termos que foram avaliados os riscos financeiros da implementação do projecto. Disse que o processo não deveria ser encarado como um mecanismo para obter empréstimos via sector privado, mas sim prosseguir o melhor “Value for Money” e assim permitir a melhor aplicação dos dinheiros públicos.

O Vice Presidente voltou a referir que todos os dados se encontram na Resolução 71/2002 de 26 de Abril, que são do conhecimento público, que os Deputados não podem invocar desconhecimento do processo. Mais acrescentou que o Tribunal de Contas vai fiscalizar a adjudicação e que a ALRAA faz o controlo político através do Decreto Legislativo Regional.

O Deputado Jorge Macedo disse que o PSD tem uma visão liberal e está disponível para analisar as propostas que contribuam para o desenvolvimento da RAA. Referiu que o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, no início do processo, disse que o investimento seria de 30 milhões de contos, passado algum tempo passou para 50 milhões, e que agora já é de 73 milhões. Disse necessitar de mais informação técnica de modo a decidir se as SCUTs são a melhor solução para a construção de estradas na ilha de S. Miguel. Questiona ainda porque foi a Ferrovia escolhida e que critérios foram utilizados. Mais acrescentou que compete a ALRAA a fiscalização política a qual deverá ser suportada em termos técnicos.

O Vice-Presidente disse que estamos a confundir as questões, não vamos agora discutir uma opção que já foi tomada e discutida em 2001, relativamente ao valor da construção, não pagamos valores de construção, nem de manutenção, mas sim um valor dependente do tráfego. A Base LXXI define que o risco da concessão está no concorrente e não no Governo Regional. Os 325 milhões de euros é o valor a pagar de acordo com a estimativa de tráfego dos concorrentes, a estimativa do Governo é muito inferior. Quanto aos pressupostos voltou a reafirmar que estes não só foram publicados como também foram fiscalizados pelo Tribunal Administrativo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

O Vice-Presidente entregou de seguida à Comissão um Mapa do qual constam os critérios e factores de análise das duas propostas que estiveram em análise no final do concurso e que se anexam ao presente relatório.

O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos disse entender que o PSD questione o processo. Os programas eleitorais e do Governo de 2000 e 2004 já contemplavam esta solução e quanto às bases apresentadas estas reflectem fielmente as condições contidas no Programa de Concurso. Realçou ainda que o PSD concordou que o processo SCUT era uma das maneiras de avançar para a construção destas vias. O PSD não pode instituir-se como Comissão de Análise das propostas. Na óptica do pagamento e dos projectos as bases agora em discussão representam a melhor proposta.

O Vice-Presidente informou ainda a Comissão que este processo já havia sido auditado pelos Tribunais Administrativo e Fiscal e pela Comissão Europeia após uma queixa apresentada a esta instância.

O Deputado António Marinho realçou que o que está em causa não é a legalidade do processo, mas apenas que a ALRAA deveria estar da posse de informação que permitisse dizer que estávamos perante uma boa decisão, e esta só poderá ser tomada com o conhecimento de como foi feita a análise das propostas, como foi feita a selecção prévia dos concorrentes. Que deverá conhecer-se a outra fase do concurso: a negociação, a análise dos riscos, a transferência de riscos ou a sua assumpção, concluindo que não é só através da informação contida na Proposta entregue que os deputados ficam habilitados para a tomada de decisão.

O Deputado Luís Paulo Alves manifestou que percebia algumas questões levantadas, todavia não percebia se estava em causa se o consórcio foi ou não bem escolhido ou se as contas foram ou não bem feitas. Dentro dos pressupostos que estavam estabelecidos esta proposta foi a melhor e lembrou que todos os partidos presentes concordaram no passado que uma obra desta grandeza só poderia ser feita através de parcerias público-privadas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

Na análise à Proposta o Deputado António Marinho requereu que a Comissão pedisse mais informação detalhada sobre o processo ao Governo Regional, que a Comissão nos termos artigo 106.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores pedisse parecer da Proposta à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho e à Comissão de Política Geral que têm competências em áreas que o documento aborda, e ainda que se procedesse à audição do Conselho de Ilha de S. Miguel, que deveria ter sido feita nos termos do artigo 130.º do Regimento da ALRAA, bem como fossem ouvidas as seguintes entidades: a Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, as Câmaras Municipais ou a Associação de Municípios, a Associação Agrícola, de modo a que a Comissão ficasse da posse de mais elementos para a tomada de decisão.

O Deputado José do Rego disse que os documentos publicados em Jornal Oficial como o Programa de Concurso, as tomadas de posição da ALRAA, em várias questões como as medidas preventivas e salvaguarda para determinados troços, ao longo desse processo, as entidades ouvidas são as suficientes para o encerramento deste processo. Relativamente à audição do Conselho de Ilha se este tivesse que ser ouvido teria sido no passado e não neste momento.

O Deputado José Manuel Bolieiro disse que um erro não justifica outro erro, se o Conselho de Ilha não foi ouvido no passado deveria sê-lo agora.

Votado o requerimento foi rejeitado com os votos a favor dos Deputados do PSD e os votos contra dos Deputados do PS.

O Deputado Jorge Macedo conclui que o PSD gostaria de votar favor este projecto de diploma, mas não foi demonstrado se esta seria ou não a melhor alternativa de financiamento, sem informação complementar nenhum dos cinquenta e dois deputados poderá responsabilmente votar a proposta de Decreto Legislativo Regional.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

O Deputado Luís Paulo Alves conclui que este processo foi o mais correcto foi baseado em estudos de financiamento e de impacto ambiental e em critérios de apreciação devidamente definidos no Caderno de Encargos do Concurso.

A Comissão deliberou por maioria a aprovação da Proposta de Diploma com os votos a favor dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata, com reserva de posição para o Plenário.

Para a especialidade foram apresentadas pelos Deputados do Partido Socialista as seguintes propostas de alteração:

ANEXO

Base XXVI

(...)

1. No prazo (...) a que alude o número **5** da base XXIV
2. (...)
3. (...)

Base LXIV

(...)

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. Sem prejuízo (...) para o Concedente, à resolução do **Contrato de Concessão.**
5. (...)
6. (...)
7. (...)
8. (...)
9. (...)
10. (...).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

As propostas de alteração foram aprovadas por unanimidade.

Ponta Delgada, 21 de Setembro de 2006.

O Relator

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Henrique Correia Ventura'.

(Henrique Correia Ventura)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José de Sousa Rego'.

(José de Sousa Rego)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Critérios e factores de análise	Pontuação	Pontuação	Vias S. Miguel	Ferrovial
A Valor actual líquido esperado dos custos financeiros para a Região emergentes da concessão	100	30	13,95	16,23
A1 Valor líquido actual esperado (suma dos YAL)	80	27,0	14,96	17,72
A2 Valor imposto sobre o rendimento da concessionária a auferir pela RAA	10	3,0	4,84	2,77
B Grau de risco e de compromisso associado ao valor referido no critério A	100	16	14,52	17,75
B1 Nível de risco e compromisso associado à proposta e restrições associadas	40	6,4	17,40	15,30
B2 TIR do projecto (cenário de tráfego pessimista) vs. Custo da dívida sénior	20	3,2	12,16	18,84
B3 Variabilidade das receitas da concessionária	25	4,0	11,72	20,00
B4 Rentabilidade dos fundos próprios perante um cenário de tráfego optimista	10	1,6	15,25	20,00
B5 Prazo médio esperado dos pagamentos a efectuar pela RAA	5	0,8	13,55	17,32
C Solidez de estrutura financeira, empresarial e contratual	100	14	13,32	9,32
C1 Nível de compromisso dos fundos próprios	20	2,8	14,50	13,00
a) Análise financeira	50	1,4	15,00	12,00
b) Análise jurídica	50	1,4	14,00	14,00
C2 Nível de compromisso dos fundos alheios e termos e condições associadas ao financiamento proposto	20	2,8	14,00	13,00
a) Análise financeira	50	1,4	14,00	10,00
b) Análise jurídica	50	1,4	14,00	16,00
C3 Equilíbrio económico-financeiro da proposta	15	2,1	13,00	5,00
a) Nível e rentabilidade dos fundos próprios	50	1,1	14,00	0,00
b) rácios de cobertura e de utilidade geral da concessão	50	1,1	12,00	10,00
C4 Robustez da proposta face aos riscos do projecto	20	2,8	10,00	0,00
C5 Cultura, relações contratuais e transferência de riscos	25	3,5	14,66	13,46
a) Estrutura e natureza contratual	40	1,4	14,00	14,00
b) Transferência de riscos	60	2,1	15,10	13,10
D Qualidade da proposta: concepção, projecto, construção e exploração	100	24	13,57	13,82
D1 Satisfação dos condicionamentos e objectivos impostos pelo PC, CE e Ambiente (concepção/projecto)	50	12,0	13,14	13,35
a) Estudos de tráfego	40	4,8	11,90	12,19
b) Infra-estruturas e sistemas	20	2,4	13,00	17,00
c) Estudos de tráfego	15	1,8	15,13	12,43
d) Capacidade e experiência técnica dos projectistas	10	1,2	16,00	16,00
e) Cumprimento dos condicionamentos ambientais	15	1,8	11,43	10,71
D2 Satisfação dos condicionamentos e objectivos impostos pelo PC, CE e Ambiente (construção)	25	6,0	12,80	13,00
a) Continuidade das quantidades de trabalho de construção	40	2,4	12,00	12,00
b) Consciência dos custos de construção e exploração	40	2,4	12,00	12,00
c) Capacidade e experiência técnica dos construtores	20	1,2	16,00	17,00
D3 Satisfação dos condicionamentos e objectivos impostos pelo PC, CE e Ambiente (exploração/conservação)	25	6,0	15,20	15,60
a) Infra-estruturas de apoio (áreas de serviço e de lazer, centros de assistência e manutenção)	40	2,4	16,00	17,00
b) Continuidade dos custos de exploração	40	2,4	14,00	14,00
c) Capacidade e experiência técnica dos gestores do empreendimento	20	1,2	16,00	16,00
E Níveis de qualidade de serviço e segurança	100	19	14,80	11,88
E1 Operação e manutenção	40	4,0	18,00	14,00
a) Manual de operação e manutenção	150	2,0	16,00	14,00
b) Plano de controlo de qualidade e segurança	50	2,0	16,00	14,00
E2 Gestão e disciplina do tráfego	60	6,0	14,00	10,10
a) Medidas de gestão e disciplina do tráfego	20	1,2	16,00	12,00
b) Sistema de controlo de congestionamento de veículos	30	1,8	16,00	13,00
c) Sistema de monitorização e controlo do n.º de horas/km vias independentes (art.º 12 do CE)	50	3,0	12,00	6,00
F Datas de entrada em serviço	100	6	14,48	13,97
F1 Benefício económico de antecipação da abertura ao tráfego	60	3,0	17,96	13,84
F2 Verossimilhança do cumprimento da data fixada para a entrada em funcionamento do empreendimento	50	3,0	11,00	14,00
TOTAL	100	100	13,98	14,33
Sub - total dos Critérios Financeiros	60	60	6,97	9,01
Sub - total dos Critérios Técnicos	40	40	6,61	5,32
TOTAL	100	100	13,98	14,33